



**LEI Nº 12.378, DE 9 DE MARÇO DE 2018.**

**Denomina Rua André Klein Ferreira o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua Seiscentos e Trinta e Cinco, localizado no Bairro Farrapos.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Rua André Klein Ferreira o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua Seiscentos e Trinta e Cinco, localizado no Bairro Farrapos, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo único desta Lei.

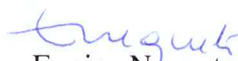
**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Policial civil.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de março de 2018.

  
Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

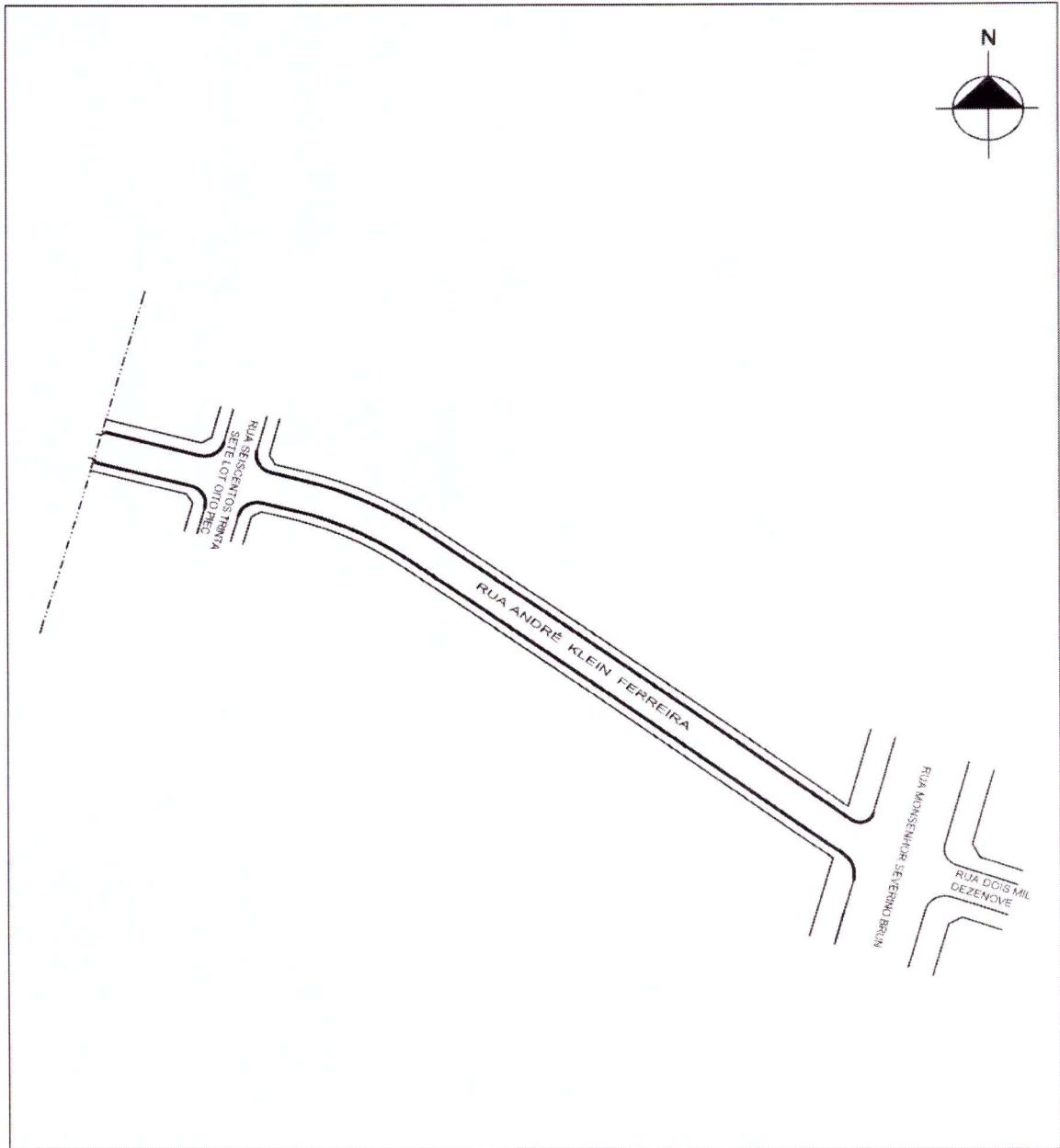
Registre-se e publique-se.

  
Eunice Nequete,  
Procuradora-Geral do Município.

PUBLICAÇÃO		REPUBLICAÇÃO		PROCESSO
FONTE	DATA	FONTE	DATA	
DOPA	13.03.2018			<b>18.0.000014771-7</b>



ANEXO ÚNICO



PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

Esta planta é parte integrante da Lei nº 12.378

Processo: 18.0.000014771-7

Data: 09.03.2018